



Câmara Municipal de Fortaleza

GABINETE DO VEREADOR GUILHERME SAMPAIO – PT

EMENDA Nº

AO PLO Nº 85/2019

0009 / 2019

Modifica a redação do § 1º do artigo 5º do PLO Nº 85/2019, que ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA LESTE-OESTE, NA FORMA QUE INDICA, PREVENDO MECANISMOS PARA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador signatário, no uso de suas atribuições e na forma regimental, propõe emenda que modifica a redação do § 1º do artigo 5º do PLO Nº 85/2019, que “ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA LESTE-OESTE, NA FORMA QUE INDICA, PREVENDO MECANISMOS PARA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” com a seguinte redação:

Art. 5º – a dimensão, localização e destinação das áreas públicas para atender os objetivos e princípios desta operação urbana deverão obedecer às diretrizes recomendadas pelo órgão municipal de ordenamento urbano e ambiental, a SEUMA.

§ 1º As características do parcelamento do solo poderão ser modificadas, desde que haja parecer técnico circunstanciado da SEUMA, certificando a sua não necessidade para viabilizar a implantação da presente operação urbana, mediante manifestação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM *04* DE *Junho* DE 2019.

[Assinatura]
Guilherme Sampaio
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA -GABINETE DO VEREADOR GUILHERME

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 36 – Patriolino Ribeiro – CEP: 60830-460

Fone: (85) 3444-8372

JUSTIFICATIVA

A emenda propõe a participação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na hipótese de modificação das características do parcelamento do solo, com base no em parecer técnico circunstanciado da SEUMA, considerando as competências desse conselho.



GUILHERME SAMPAIO
VEREADOR - PT